



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GARAGEM NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/ SC E A EMPRESA BLU-ESPAÇO ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO LTDA ME.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6526371-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **BLU-ESPAÇO ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.780.961/0001-29, com sede a Rua Coronel Vidal Ramos, 280, Centro, na cidade de Blumenau – SC, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Frontino Cesar Neto**; denominada simplesmente **LOCADOR**, de comum acordo, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e PAD nº 052/2012 resolvem contratar o objeto do presente pelas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.** O presente contrato tem como objeto a locação de uma vaga de garagem, localizada na Rua 7 de setembro, nº 1771, Centro, Blumenau - SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM.** A locação destina-se única e exclusivamente para o estacionamento de veículo em uso do COREN/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL.** O valor do aluguel a ser pago mensalmente será de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), acrescido do valor em pagamento único de R\$50,00 (cinquenta reais) referente a aquisição de controle de acesso.

**Parágrafo primeiro.** O aluguel será pago no dia 10 de cada mês, através de boleto bancário.

**Parágrafo segundo.** Em caso de inadimplência, será aplicada multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel, para pagamento até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao vencido, passando daí em diante a ser corrigido monetariamente, com aplicação de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) do mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO.** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com trinta dias de antecedência por ambas as partes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.** Necessita-se da autorização por escrito da LOCADORA para que possa haver a transferência, a sublocação, a cessão ou o empréstimo do imóvel objeto deste contrato.

**Parágrafo primeiro.** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

**Parágrafo segundo.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o que estabelece a Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, aplicável a hipótese de locação de vaga autônoma de garagem, e as Leis n.º 8.245/1991 e n.º 12.112/2009, no que couber.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem a Justiça Federal de Blumenau, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de outubro de 2012.

**LOCATÁRIA:** .....

**FELIPA RAFAELA AMADIGI**  
**Presidente do COREN-SC**

**LOCADORA:** .....

**FRONTINO CESAR NETO**  
**BLU-ESPAÇO ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO LTDA ME.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF: